



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4914 , DE 1º DE setembro DE 1983

Denomina RUA PEDRO MARÇON a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA PEDRO MARÇON a atual Rua "K" do Loteamento 4º Centenário, com início na Rua Dr. João Batista Ortiz Monteiro, e término no final do mesmo Loteamento.

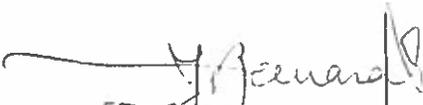
PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA PEDRO MARÇON
(antiga Rua K)
Cidadão prestante"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto - onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de setembro de 1983.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL